



Cruzeiro do Sul

Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28 de abril de 2026, às 11:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 81/22**”), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“**Plataforma Digital**”), considerando-se, portanto, como realizada na sede social da Cruzeiro do Sul Educacional S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001 (“**Companhia**”).

2. Convocação e Publicações: **(A)** o Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), no jornal “O Estado de São Paulo”, nas edições de **(i)** 28 de março de 2026; **(ii)** 4 de abril de 2026; e **(iii)** 11 de abril de 2026, nas páginas B4, B3 e B7, respectivamente, bem como na página do mesmo jornal na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 289, I, da Lei das Sociedades por Ações; e **(B)** o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhados das notas explicativas e do relatório dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados, em versão resumida, na edição do dia 27 de março de 2026 do jornal “O Estado de São Paulo”, páginas B17 e B18, bem como, em versão integral, na página do mesmo jornal na rede mundial de computadores, em conformidade com o caput do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da RCVM 81/22.

3. Presença: Presentes **(i)** na assembleia geral ordinária, acionistas da Companhia titulares de 91,12% do capital social total e com direito a voto; conforme se verifica pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica, nos termos do artigo 47, inciso III, da RCVM 81/22, bem como os acionistas que enviaram boletins de voto a distância. Presentes, ainda, os Srs. **(i) Lúcia Maria Martins Casasanta**, Coordenadora do Comitê de Auditoria; **(ii) Luís Felipe Silva Bresaola** e **Felipe Coragem Negráo**, na qualidade de administradores da Companhia; e **(iii) Vinícius Ferreira Britto Rego**, representante da PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda., auditor independente da Companhia. **4. Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luís Felipe Silva Bresaola**, Diretor de Relações com Investidores da Companhia, que convidou a Sr. **Pedro Testa** para secretariar os trabalhos, nos termos do Artigo 11, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do comitê de auditoria e o parecer dos auditores independentes; **(ii)** deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026; **(iii)** deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato; **(v)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente do Conselho de Administração; e **(vi)** aprovar a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(i)** Rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 **6. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da Assembleia e o Secretário prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informaram que: **(i)** os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. **7. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foi **(i)** dispensada a leitura do edital de convocação e dos documentos relacionados às matérias deliberadas na Assembleia; e **(ii)** aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Foi, então, comunicado aos acionistas que o mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância encontrava-se disponível para consulta, sendo que nenhum acionista requereu sua leitura. Antes do início das deliberações, o representante do acionista D2HFP Fundo de Investimento Financeiro em Ações solicitou a palavra e apresentou manifestação anexa (**Anexo III**) registrando o entendimento de que “*há conflito de interesses do Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle para ocupar uma das vagas do Conselho de Administração, uma vez que ocupa cargo*” em sociedade que seria concorrente da Companhia. Diante disso, o representante dos acionistas Gama 1 FIA e Redmond FIA solicitou que fosse então submetido aos acionistas presentes deliberar acerca do tema trazido pelo D2HFP Fundo de Investimento Financeiro em Ações, na forma prevista no Parágrafo Terceiro do Art. 147 da Lei das S.A., em relação a tal candidato. Nesse momento, a mesa desta assembleia reiterou o entendimento da Companhia, já comunicado aos acionistas por meio de Avisos aos Acionistas divulgados em 24 e 27 de abril de 2026, no sentido de que a Rede d’or São Luiz S.A. não é sociedade que concorre ou que pode concorrer com a Companhia e que, portanto, o Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle poderia ser eleito nesta assembleia geral sem que fosse necessária tal deliberação. Não obstante isto, atendendo ao pedido do representante dos acionistas Gama 1 FIA e Redmond FIA, a mesa questionou os acionistas presentes quanto à sua concordância em que fosse colocado em votação, no contexto do item 4 da ordem do dia (eleição do Conselho de Administração), a deliberação de que trata o parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A. Nesse contexto, a única manifestação contrária a que acionistas presentes pudessem deliberar sobre o tema trazido pelo acionista D2HFP Fundo de Investimento Financeiro na forma do artigo 147 da Lei das S.A. foi o próprio representante do acionista D2HFP Fundo de Investimento Financeiro em Ações. Também no contexto da discussão do tema, foi recebida a manifestação anexa do acionista Archy LLC (**Anexo IV**). Superada, então, tal questão, e esclarecida a posição da Companhia, seguiu-se para as deliberações: **7.1 Em Assembleia Geral Ordinária:** **7.1.1** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório do comitê de auditoria e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **7.1.2** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026, nos termos do **Anexo II** à presente ata. **7.1.3** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 no valor total de R\$ 296.865.571,37 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme segue: **(a)** o montante de R\$ 14.843.278,57 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) destinado à formação da reserva legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, nos termos dos artigos 193 e 202 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 36, (i), do Estatuto Social da Companhia; **(b)** o montante de R\$ 177.000.000,00 (cento e setenta e sete milhões de reais), correspondente a 59,62% (cinquenta e nove vírgula sessenta e dois por cento) do lucro líquido ajustado, destinado ao pagamento de dividendos aos acionistas, sendo: **(b.i)** R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a título de dividendos intercalares (relativos a lucros acumulados apurados no 1º semestre de 2025), conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de novembro de 2025 já tendo sido objeto de pagamento aos acionistas, dos quais (1) R\$ 70.505.573,20 (setenta milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) são imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e (2) R\$ 29.494.426,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) são considerados dividendos adicionais; e **(b.ii)** R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), ao pagamento de dividendos adicionais, em conformidade com o artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações. **(c)** R\$ 105.022.292,80 (cento e cinco milhões, vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 35,38% (trinta e cinco vírgula trinta e oito por cento) do lucro líquido, a ser retido para fins da execução de orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, visando ao investimento no curso normal dos negócios da Companhia. **7.1.4** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a fixação do número de assentos no Conselho de Administração em 9 membros titulares, sendo 1 designado Presidente do Conselho de Administração. **7.1.5** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027: **(a)** Sr. **Wolfgang Stephan Schwerdtle**, alemão, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.803.718-70, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº G017681-3, emitida pela CGPDI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 7º andar, parte, Jardim Paulistano, CEP 01453-000, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **(b)** Sr. **Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.888.311-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.232.687-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório profissional na Rua Coronel Oscar Porto, nº 208, bloco A, Apartamento nº 241, Paraíso, CEP: 04003-000, São Paulo/SP, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração. **(c)** Sra. **Cristiane Almeida de Souza Cé**, brasileira, em união estável, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.528.131-82, inscrita no CPF/ME sob o nº 571.434.980-68, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campevas, 370/205, CEP 05016-010, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **(d)** Sr. **Renato Russo**, italiano, casado, consultor, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº W364684-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.163.508-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 7º andar, parte, Jardim Paulistano, CEP 01453-000, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia. **(e)** Sr. **Silvio José Genesini Junior**, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.610.359 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 607.689.408-34, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração. **(f)** Sr. **Fábio Ferreira Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 18.243.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.741.818-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. **(g)** Sr. **Fernando Padovese**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.027.020-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 146.261.778-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. **(h)** Sra. **Patrícia Ferreira Figueiredo**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.181.042-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 167.793.518-90, residente e domiciliada na Cidade do Porto, Portugal, com escritório profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. **(i)** Sr. **Renato Padovese**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.027.019-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.905.258-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80. No caso dos indicados como conselheiros independentes, estes membros assinaram as respectivas declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM 80. **7.1.6** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), ficando a cargo do Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos termos do artigo 14, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia. **7.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:** **7.2.1** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 para o valor de R\$ 13.249.146,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, e cento e quarenta e seis reais), representando um aumento efetivo de R\$ 1.558.144,46 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) em relação ao montante previamente aprovado. **8. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Ato contínuo, foi esclarecido que os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se signatários do Livro de Presença de Acionistas e desta ata, nos termos do artigo 47, parágrafo primeiro, da RCVM 81/22. Por fim, foram declarados encerrados os trabalhos da Assembleia. São Paulo, 28 de abril de 2026. **Mesa:** Presidente: Sr. Luís Felipe Silva Bresaola; e Secretário: Sr. Pedro Testa. **Acionistas Presentes:** (i) via sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo 1º, da RCVM 81/22: Gustavo Ferranti Teixeira; Representados por Juliana Cristina Ramos de Carvalho e José Romeu Garcia do Amaral: D 2 HFP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA; Representados por Ivo Pereira de Freitas Filho: ARCHY LLC - CITIBANK DTYM SA; e Representados por Bruna do Prado Cunha: AMUNDI FUNDS; e Representado por Alexandre Zanotta: GAMA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES e REDMOND FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; e (ii) via envio de boletins de voto a distância, nos termos do artigo 47, inciso II e parágrafo 1º, da RCVM 81/22: SPX FALCON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA , SPX HORNET EQUITY HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, SPX LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, SPX LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO MASTER 2 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, SPX APACHE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, SPX PATRIOT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE Q FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FIFE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE A PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE P FIFE PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JOAQUIM AUGUSTO MARQUES ANTUNES, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, GOVERNMENT OF SINGAPORE, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, EDSON GOMES MARTINS QUADRADO, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, ACADIAN EMERGING MARKETSMANAGED VOLATILITY E F L, GAMA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, REDMOND FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, ANDRE LUIZ DIAS DE MIRANDA, ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, POLICE AND FIREMEN’S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERSEY, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, CIRO MORAES DA SILVA, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ACADIAN GLOBAL MARKET NEUTRAL FUND, LLC, ALASKA PERMANENT FUND, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, SEI INST INVEST TR WORLD EX-EX FUND, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS RESPONSÍVEL EME, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ACADIAN GL ALLCTRY EXCHINA EQ DYN EXT MASTER FUND, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, PHI ALPHA FIA, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, SANDRO LONGO, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, GLOBAL DELTA EMERGING MARKETS FUND, LP, GOVERNMENT PENSION FUND. São Paulo, 28 de abril de 2026. **Mesa:** Luís Felipe Silva Bresaola - Presidente; Pedro Testa - Secretário. JUCESP nº 211.700/26-5 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>